



**Decreto Nº 2152 - de 04 de Outubro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.567,30 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.567,30 ( três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	3.567,30
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.567,30
Total da Unidade 04	----- R\$	3.567,30
Total da Instituição 02	----- R\$	3.567,30
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>3.567,30</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017-101 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	1.846,08
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.846,08
Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
2.04.04.24.722.0006.2.0028-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO MUNICIPAL	----- R\$	1.721,22
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	1.721,22
Total da Unidade 04	----- R\$	3.567,30
Total da Instituição 02	----- R\$	3.567,30
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>3.567,30</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 04 de Outubro de 2021

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 04 / 10 / 20 21  
*SAPRIS*